

LEI Nº 1696-03/2019

(PROJETO DE LEI Nº 154-03/2019)

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 026/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FMAS

08.244.0022.2043 – Bolsa Família – IGD Ind. Gestão Descentralizada

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (1108) R\$ 30.000,00

08.244.0022.2049 – Programa IGD – SUAS – Sist. Único Ass. Social

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos/Material Permanente (11017) R\$ 14.000,00

Total R\$ 44.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso:

- o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2018, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor no Recurso 1048 – Programa Bolsa Família - IGD..... R\$ 30.000,00

- o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2018, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor no Recurso 1085 – Recurso IGD-SUAS FNAS R\$ 14.000,00

Total R\$ 44.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de junho de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças